



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

### **3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2021**

**3º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2021, REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CALIBRAÇÃO, INSPEÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE SCANNER DE BAGAGEM, PORTAL DETECTOR DE METAIS, BANCO DETECTOR DE METAIS, RAQUETE DETECTORA DE METAIS E TREINAMENTO OPERACIONAL NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE SERGIPE E PROCON, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR E A EMPRESA RECONSE – REPRESENTAÇÕES, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº 2209/2024.**

O Estado de Sergipe, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR – SEJUC**, órgão da Administração Direta do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ n.º 34.841.226/0001-37, nesta Capital na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, n.º 1007, Coroa do Meio, Aracaju/Se, CEP: 49.035-300, representada legalmente pela Secretária de Estado Viviane Cruz Pessoa, portadora do CPF n.º 662.722.625-15, infrafirmado, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RECONSE – REPRESENTAÇÕES, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, localizada na Av. Jorge Amado, 1565 – Sala 04 e 06, Bairro Jardins, CEP 49.025-330, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ n.º 18.957.011/0001-20, neste ato representada por sua sócia, nos termos da 4ª Alteração Contratual da Empresa, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice **IPCA** de **AGOSTO de 2023 a JULHO de 2024**, no importe de **4,498250 %**, conforme Cláusula Terceira, §10, do Contrato n.º 23/2021.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal deste contrato, a partir de **agosto/2024**, passará de R\$ 33.073,01 (trinta e três mil e setenta e três reais e um centavo) para R\$ 34.209,17 (trinta e quatro mil e duzentos e nove reais e dezessete centavos), conforme especificações abaixo:

EQUIPAMENTO	QUANT.	Valor Unitário Mensal Atual	Valor Total Mensal Atual
PORTAL DETECTOR DE METAIS	14	R\$ 801,40	R\$ 11.219,60
BANCO DETECTOR DE METAIS	09	R\$ 334,91	R\$ 3.014,19
RAQUETE DETECTORA DE METAIS	16	R\$ 239,23	R\$ 3.827,68
SCANNER DE BAGAGEM	05	R\$ 3.229,54	R\$ 16.147,70
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 34.209,17</b>

## 3. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, também signatárias do presente instrumento.

REINALDO  
JOSE CHAVES  
SILVA:588304  
72549

Assinado de forma digital por REINALDO JOSE CHAVES  
SILVA:58830472549  
Dados: 2024.11.14 11:11:33 -03'00'

Aracaju/SE

**REINALDO JOSE CHAVES SILVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUANDA LISBOA BRANDAO  
Data: 11/11/2024 15:12:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RECONSE – REPRESENTAÇÕES, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**